

RESUMO - DIREITO

RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO

Maiara Vitória (mv785641@gmail.com)

Nayara Ceolim Manoel (ceolimnayara@gmail.com)

Andressa Costa Farias (Andressacf05@gmail.com)

Karina De Fatima Andrade (Karioka_andrade@hotmail.com)

Elisangela Cruz Faria (ecfaria@grupointegrado.br)

A responsabilidade civil do médico é um tema central no Direito Civil, pois envolve não apenas a proteção dos direitos fundamentais à vida e à saúde, mas também a confiança que o paciente deposita no profissional. Este estudo busca analisar os principais fundamentos legais e doutrinários que norteiam a responsabilidade civil médica no Brasil, considerando situações práticas como cirurgias terapêuticas e procedimentos estéticos. A metodologia empregada harmoniza pesquisa bibliográfica com análise de decisões recentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), permitindo observar como os tribunais têm aplicado os conceitos de culpa,nexo causal e dano. O Código Civil determina a responsabilidade subjetiva como regra, requerendo a comprovação de erro por negligência, imprudência ou imperícia. Por outro lado, o Código de Defesa do Consumidor, em situações específicas, como em clínicas privadas, reconhece a responsabilidade objetiva, particularmente em casos de cirurgias estéticas em que há promessa de resultado. Outro aspecto importante é o consentimento informado, que consiste no dever de informar corretamente ao paciente sobre os benefícios e riscos do tratamento ou procedimento, podendo

sua violação gerar responsabilidade civil ao médico. A autonomia do paciente é garantida pelo consentimento informado, o que significa que ele deve compreender e autorizar sua decisão sobre o tratamento que possa afetar sua integridade e saúde. O médico deve esclarecer de forma que o paciente compreenda todas as alternativas, sejam elas favoráveis ou não, bem como as consequências de não realizar o tratamento para sua saúde. Violar o consentimento informado é descumprir a decisão do paciente. Nesses casos, para que ocorra a responsabilidade do médico, deve-se provar que o dano foi diretamente causado pela falta de informação do profissional ao paciente. Como forma de se resguardar de uma possível acusação de negligência ou imperícia, o médico utiliza o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), documento que descreve o procedimento de forma clara e acessível, garantindo a compreensão do paciente. A pesquisa demonstra que a jurisprudência busca equilibrar a proteção do paciente com a liberdade profissional do médico, impedindo que este pratique o chamado “erro de precaução” por medo de processos judiciais. Entende-se que a responsabilidade civil do médico exige uma análise prudente de cada caso concreto, sendo imprescindível compreender que a medicina é uma ciência de meios, e não de resultados, e que a reparação de danos deve ser aplicada apenas quando houver concreta falha profissional. Logo, o estudo enfatiza a importância de aproximar o Direito da prática médica cotidiana, garantindo segurança jurídica e ética para ambos os lados da relação médico-paciente.

Palavras-chave: responsabilidade civil erro médico culpa indenização direito civil.